



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

## SUBCOMITÊ DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES

### ATA DE REUNIÃO

Local	Data	Horário
Vídeo chamada Google Meet	24/01/2024	Das 9h às 11h42

#### ● Participantes

Clarissa Pereira Alves de Miranda Ramalho	Coordenadoria de Governança de Contratações (CGC)
Tarcísio José Filgueiras	Diretoria-Geral (DG)
Carlito Silva Miranda	Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF)
Caroline Oliveira Guimarães Andrade	Secretaria de Administração (SA)
Aldemaro Sena Gomes	Coordenadoria de Programas Institucionais (CPI)
Carlo Sandro da Costa Souza	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC)
Marcio Fernando Ribeiro da Silva	Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica
Ricardo Almeida de Barros	Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC)

#### ● OBJETIVO DA REUNIÃO

Apresentação das atividades da Coordenadoria de Governança de Contratações e deliberações diversas.

#### ● PAUTA

1. Informes:
  - 1.1 Cursos em andamento para o Plano Anual de Capacitação da Área de Contratações de 2024 e divulgação do PAC da área de Contratações.
  - 1.2 Revogação do ATO GP n. 270/2022.
  - 1.3 Novo procedimento de assinatura digital em contratos (Memorando Circular DG 21/2023)
  - 1.4 Atualização de modelos de documentos da fase de planejamento das contratações.



2. Discussões/Deliberações:

2.1 Proposta de Revogação do Ato TRT5 0212, de 15 de maio de 2014, que trata do Plano de Capacitação para servidores da Área de Aquisições.

2.2 Análise e aprovação de atualizações em atos normativos em virtude da Res. CSJT n. 364/2023.

2.3 Gerenciamento do PCA 2024

2.4 Aprovação de novo layout da página de licitações e contratações diretas.

2.5 Aprovação de mudanças no Plano de Tratamento de Riscos.

2.6 Definição de calendário de reuniões para 2024.

● **ITENS PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO**

Vide item 2 da Pauta.

● **DISCUSSÃO DA PAUTA**

Iniciada a reunião, Marcio Fernando arguiu o motivo da revogação do Ato GP n. 270/2022 que tratava da Comissão Permanente de Licitação no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, e sugeriu termos uma norma que tratasse da definição da composição da Comissão de Contratação nos termos de norma do TRT3 (Portaria GP N. 67, de 15 de janeiro de 2024). Clarissa informou que esse é um dos pontos de informe da pauta da reunião e que a revogação do Ato decorreu da revogação da Lei n. 8.666/1993 e que a composição da Comissão de Contratação do TRT5 já está definida pela Portaria GP n. 286/2023. Marcio então concordou que a forma prevista pela Portaria do TRT5 está adequada da mesma forma que a norma do TRT3, não sendo necessário outra norma.

Clarissa passou a relatar os informes previstos na pauta.

**1.1 Cursos em andamento para o Plano Anual de Capacitação da Área de Contratações de 2024 e divulgação do PAC da área de Contratações.**

Sobre as ações de capacitação, informou que extraiu, do PAC publicado pela EJUD, os cursos relacionados à área de governança das contratações para fins de divulgação, no site do TRT5, do PAC Área de Contratações de 2024 e compartilhou o documento. Informou que três contratações previstas já estão em andamento, com PROADs abertos quais sejam: realização de curso in company com 25 vagas no tema Governança das Contratações, aquisição de 2 vagas no curso Responsabilidade/Nulidade e Extinção dos Contratos Administrativos de acordo com a Lei n. 14.133/2021 para servidores da DG, e aquisição de 5 vagas em Curso de Suprimento de Fundos para servidores da SA, DG e Coordenadoria de Contabilidade.

**1.2 Revogação do ATO GP N. 270/2022.**

Informou que tomou a iniciativa de fazer a minuta de revogação do Ato assim que retornou do recesso por ter sido informada por Sadinoel, ainda em 2023, que a Comissão Permanente de



Licitação seria revogada com a revogação da Lei n. 8.666/1993. Informou que a minuta foi compartilhada com Sadinoel e Ricardo da CLC que aprovaram, quando então abriu o PROAD para publicação da norma revogadora que saiu no Dejt disponibilizado em 24/01/2024..

### **1.3 Novo procedimento de assinatura digital em contratos (Memorando Circular DG 21/2023)**

Clarissa esclareceu que redigiu o memorando visando uniformizar o procedimento de assinatura digital de contratos, uma vez que as assinaturas até então não estavam sendo feitas em conformidade com o Ato TRT5 494/2023, pois muitos gestores não assinavam os contratos com certificado digital, bem como os documentos lançados no proad para assinatura na opção minuta de documento perdiam a certificação das assinaturas ao serem assinados. Relatou que fez consultas e reuniões com a SETIC para mapear o processo divulgado no memorando, que se seguido corretamente, garantirá a integridade das assinaturas digitais dos contratos.

### **1.4 Atualização de modelos de documentos da fase de planejamento.**

Clarissa informou que estabeleceu um cronograma para atualização dos documentos e a equipe da CLC já concluiu a atualização dos modelos de documentos e que estava aguardando a revisão da SAJ. Ricardo informou que já foi encaminhado para SAJ, pois Havana já retornou de férias, e que após a revisão, os documentos serão atualizados na intranet em manuais e formulários. Clarissa solicitou que fosse comunicada dessa divulgação para orientar às unidades gestoras de contratos por meio de solicitação de notícia na intranet e envio de email.

Passou-se a análise dos itens de deliberação:

#### **2.1 Proposta de Revogação do ATO TRT5 0212, DE 15 DE MAIO DE 2014, que trata do Plano de Capacitação para servidores da Área de Aquisições.**

Clarissa informou da necessidade de revogação do Ato uma vez que entende que com o novo modelo de contratações implantado no TRT5 não faz mais sentido falar em PAC da área de aquisições, sobretudo após a publicação do ATO TRT5 476/2023 que institui o processo de elaboração e gestão do Plano Anual de Capacitação para Área de Contratações. Compartilhou em tela a minuta de norma revogadora e todos os presentes concordaram com o encaminhamento da proposta de revogação que será encaminhada por Clarissa via PROAD.

#### **2.2 Análise e aprovação de atualizações em atos normativos em virtude da Res. CSJT n. 364/2023.**

Clarissa compartilhou em tela as propostas de atualização do Ato GP. n. 494/2023 para discussão entre os presentes. °

Sobre a previsão da Resolução do CSJT n. 364/2023 de que as demandas que não constem do PCA sejam submetidas à Presidência do Tribunal, Tarcísio entende que essa análise deveria, ser de fato, encaminhada diretamente à Presidência, mas que essa autorização poderia ser feita por delegação da Presidência à DG.

Clarissa questionou se essa delegação sugerida por Tarcísio já constaria do Regimento Interno



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ou se seria necessário um ato da presidência delegando essa competência ao ordenador de despesas, ao que Tarcísio informou que seria necessário um ato formal, tendo Clarissa se comprometido a fazer esse encaminhamento para formalizar a delegação antes de formalizar o proad para a alteração da norma.

Tarcísio demonstrou preocupação com o não compartilhamento dessa análise com o Subcomitê, então um meio termo seria passar pelo subcomitê em casos excepcionais. Foram feitas sugestões de ajustes na proposta de alteração do art 4º da norma para passar a prever dois novos parágrafos nos seguintes termos:

*“§3º-A Caso a demanda não esteja prevista no PCA, a unidade demandante/requisitante poderá solicitar a inclusão, mediante justificativa, feita no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que será submetida à Diretoria-Geral, para deliberação, por delegação da Presidência, desde que não extrapole o orçamento inicialmente previsto para a unidade e atenda ao disposto no art. 2º do Ato 488/2023.*

*§3º-B Caso a justificativa apresentada não seja suficiente para autorização da inclusão da demanda no PCA, pela Diretoria-Geral, esta submeterá a demanda, excepcionalmente, ao Subcomitê de Governança de Contratações do Tribunal para deliberação.”*

Clarissa fez os ajustes e o subcomitê aprovou o texto.

Sobre a inclusão do artigo 6º-A que trata da submissão do ETP à autoridade competente, Caroline informou que concorda com a sugestão, pois o ETP traz a solução e a autoridade competente/Diretoria-Geral pode entender por uma solução diferente ou até mesmo inviabilidade da contratação. Ricardo concordou com a atualização e informou que atualmente, após o ETP ficar pronto já é elaborado o TR sem passar pelo DG, por isso entende que essa alteração seria interessante.

Carlo Sandro informa que não entendeu muito bem a parte final do dispositivo “podendo ser aprovado conjuntamente nas hipóteses estabelecidas pelo Tribunal”. Clarissa informou que entendeu que se trataria da aprovação conjunta do ETP e TR pela Diretoria Geral. Ricardo mencionou que isso poderia ser feito nos casos de renovação contratual em que se mantenha a necessidade do mesmo tipo de contratação e Carol completou que caberia também no caso de Adesão à ata de Registro de Preços. Tarcísio e Márcio Fernando entenderam que não seria o caso de detalhar as hipóteses de aprovação conjunta, deixando o texto como está proposto.

Sobre a inclusão do art. 9º-A, que trata da aprovação do TR pela DG, Tarcísio argumentou que iria atrasar o processo e não iria agregar. Os presentes concluíram por ajustes no texto para que fosse dada ciência à DG da conclusão do TR e a aprovação do TR se daria nos termos do art. 12 da norma quando da deliberação da Diretoria-Geral sobre o prosseguimento da contratação. Foram feitos ajustes no texto proposto para o art. 9º-A que foram aprovados pelos presentes.

Passou-se a análise das proposta de alteração do Ato GP n. 488, de 9 de agosto de 2023 que foi compartilhado em tela com os presentes.

Clarissa mencionou que as sugestões de inclusão de incisos feitas ao art, 4º decorriam de itens



do PCA que foram trazidos pela Resolução CSJT n. 364/2023 , que, inclusive já constavam em nossa planilha de PCA 2024, mas que precisariam ser acrescentadas também à norma, cabendo ao subcomitê validá-las. Os parágrafos acrescentados também decorreram de reprodução literal da Resolução 364/2023.

Clarissa sugeriu que ao art. 9º fossem acrescentados dois parágrafos para tratar da inclusão das demandas não previstas no PCA, com redação semelhante à redação dos parágrafos 3º-A e 3º-B do Ato GP 494/2023 com o que todos consentiram. Por fim, foi ajustada a nova redação do art. 16 e acréscimo do artigo 16-A para tratar do monitoramento do PCA e sua avaliação que foram aprovadas pelos presentes nos seguintes termos:

*“Art. 16 O PCA terá sua execução monitorada pela Coordenadoria de Governança das Contratações, a cada trimestre, para garantir o seu cumprimento.*

*Art. 16 - A. A Coordenadoria de Governança das Contratações fiscalizará o cumprimento das diretrizes traçadas neste normativo e avaliará anualmente, no momento de elaboração do relatório anual de atividades, o PCA quanto à eficiência, à eficácia, à sustentabilidade e às compras compartilhadas, por meio de indicadores de resultados.”*

Clarissa esclareceu que os documentos compartilhados são apenas a reprodução dos atos normativos com as sugestões de acréscimos e/ou alterações para validação pelo Subcomitê, mas que ainda fará as minutas de normas de alteração para cada um dos atos e abrirá os respectivos proads.

Tarcísio solicitou que a CGC desse uma atenção especial à compra compartilhada com outros órgãos públicos em nível local e regional independentemente da formalização dos grupos prevista na Resolução 364/2023.

### **2.3 Gerenciamento do PCA 2024**

Sobre as formas de gerenciamento do PCA, Clarissa informou que desde o ano passado já estava pensando com Ticiano em formas de monitorar as contratações previstas no PCA, mas que ainda não tinha conseguido achar uma ferramenta. Tarcísio sugeriu que nas reuniões de acompanhamento mensal de execução orçamentária poderiam ser vinculadas à questão de acompanhamento e monitoramento do PCA, gerando assim uma cultura de acompanhamento das contratações pelos gestores. Mencionou ainda que seria interessante trabalhar com alertas para que os gestores se atentem aos prazos para inícios das contratações previstas, ao que Carlo Sandro informou que o GECON faz esse alerta.

Marcio Fernando informou que pode ser feita a gestão no SIGEST por meio de gestão de processos de trabalho e o sistema permitiria a extração de indicadores. Clarissa se comprometeu a conversar posteriormente com Márcio para conhecer mais sobre o sistema. Tarcísio sugeriu que fossem expedidos pop ups de alerta aos gestores e fiscais de contratos, tal como ocorre com os alertas para registro de frequência.

Sobre a divulgação do PCA no PNCP, Clarissa informou que essa determinação é prevista no art. 12 do Ato TRT5 n. 488/2023 e questionou a Ricardo se essa publicação estava sendo feita ao



que ele disse que precisaria verificar. Clarissa compartilhou a tela do site do PNCP na parte de PCAs publicados e informou que pesquisando pelos TRTs só localizou a publicação do PCA do TRT23, pelo que entendeu que essa publicação não estaria sendo feita pelo TRT5. Clarissa informou que iria entrar em contato com o TRT23 para saber como se daria essa publicação e traria as informações na próxima reunião, e caso não fosse possível realizar a publicação do PNCP por falta de maturidade com o tema, sugerir ao subcomitê alteração do artigo que disciplina essa obrigação.

#### **2.4 Aprovação de novo layout da página de licitações e contratações diretas.**

Clarissa informou as mudanças já realizadas no layout, que foram solicitadas à SECOM, com o deslocamento da página de licitações e contratos da seção de gestão orçamentária e financeira para uma seção com ícone próprio dentro da página de transparência do TRT5. Informou que as demais solicitações visam atender a requisitos do ranking de transparência do CNJ bem como maior clareza de informações para os usuários e que definiu o novo modelo em reunião conjunta com Ticianá, Franklin da SECOM e com membros da SETIC. Esclareceu que abriu o PROAD 19604/2023 para formalização da demanda junto à SETIC mas que ainda não houve o tratamento. Solicitou a Carlo Sandro que verificasse o andamento dessa solicitação, para que a nova página pudesse ficar pronta antes da nova avaliação do CNJ.

#### **2.5 Aprovação de mudanças no Plano de Tratamento de Riscos.**

Clarissa compartilhou em tela o documento “Análise para atualização de Plano de riscos” e contextualizou os motivos que ensejaram a sua confecção, tendo citado os alertas do TCU sobre indícios de fraude no PROAD 12678/20223 como fator motivador inicial dessa análise, mas que também sugeriu o acréscimo de 3 novos riscos ao plano decorrentes de sua revisão geral e análise das contratações no período em que esteve na CGC.

Carol disse que concordou com a análise e sugestão de riscos feita, após os alertas do TCU, pois alguns indícios de fraude realmente seriam difíceis de serem controlados pela CLC no momento da seleção do fornecedor. Marcio concordou também com a análise feita por Clarissa.

Tarcísio informou que no caso de endereços em comum é importante pensar em algum controle específico para dar atenção especial a esse controle. Ricardo informou que já é feito esse tratamento de risco pela CLC quando verifica essa ocorrência.

Sobre o Calendário de Licitações, Clarissa questionou se já estava sendo feito pela CLC, pois esta demanda já estava prevista no Plano de Tratamento de Riscos e Ricardo ficou de verificar. Clarissa disse que o referido calendário poderia ser feito com base nas datas estimadas de contratações no PCA para que a CLC tenha um maior controle sobre o fluxo de processos que chegarão à unidade. Tarcísio ponderou que essa ideia precisa ser amadurecida junto com a CLC.

Sobre os novos riscos previstos em sua análise, Clarissa questionou se no caso do risco “Contratações em desconformidade com os Requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho” cujo nível é 12-Baixo, o que ensejaria a sua aceitação, seria necessário





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

prever um tratamento, ou não ao que márcio confirmou que não seria necessário pois estaria dentro do grau de risco aceito pelo Tribunal conforme sua política de riscos.

Quanto ao tratamento risco “Não cumprimento do planejamento anual das contratações” Tarcísio sugeriu incluir um novo controle que seria o monitoramento da execução do PCA em reuniões de execução orçamentária, tendo Clarissa inserido essa ação de controle no documento compartilhado.

Por fim, Clarissa pediu que quem não tivesse tido tempo de analisar o plano de tratamento de riscos revisado, o fizesse até o dia seguinte, pois iria considerar aprovado o plano, caso não fossem feitas novas sugestões pelos participantes, tendo compartilhado novamente o documento com Ricardo, Sadinoel e Carlo Sandro.

#### **2.6 Definição de calendário de reuniões para 2024.**

Os presentes concordaram com as datas sugeridas por Clarissa para as próximas reuniões do Subcomitê, que ficaram definidas para 17 de abril, 17 de julho e 16 de outubro.

Por fim, Tarcísio e Márcio fizeram elogios à condução dos trabalhos feita pela Coordenadoria de Governança de Contratações e unidades de apoio, o que foi ratificado pelos demais presentes, tendo a reunião se encerrado às 11h42.

#### **● FECHAMENTO DA ATA**

DATA DA ATA: 24/01/2024

Assinatura do Coordenador